



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS (CLASSE 3)

Nº 005/2023

DECLARA, por requerimento do interessado que Fausto Silva de Queiroz, **CPF: 442.341.636-00**, protocolou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob nº 27.696/2021 para pedido de renovação de licenciamento ambiental e licença de operação com ampliação da área diretamente afetada do empreendimento: Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sítio Sonho Verde – Matrículas 17.975, 75.103 e 26.769, localizado no município de Patrocínio/MG. As atividades exercidas pelo requerente eram amparadas pela Licença de Operação Corretiva Nº 044/2018, com validade até 12 de abril de 2022. Foi apresentado relatório técnico de cumprimento das condicionantes. O processo em questão foi formalizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) em 10 de dezembro de 2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 27.696/2021. As atividades desenvolvidas no imóvel são classificadas de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. Considerando o novo FCE apresentado, o empreendimento possui 27,50 ha de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), suinocultura (G-02-04-6) sendo 2.500 o número de cabeças de suínos, 3,635 ha de pastagem para criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0), um ponto de abastecimento com capacidade 1 m³ (F-06-01-7) e tem o beneficiamento primário de produtos agrícolas com produção nominal de 300 t/ano (G-04-01-4).

Validade 05 (anos), com vencimento em 30/08/2028.

PATROCÍNIO, 30 DE AGOSTO DE 2023

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do CODEMA

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável. Está autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

"Licença emitida sob delegação Estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa do Município de Patrocínio, através da Secretária de Meio Ambiente com a Secretária de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Instituto Estadual de Florestas."

ANEXO – Condicionantes

PA: 27.696/2021		Classe: 03
Empreendimento: Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar Sítio Sonho Verde – matrículas 17.975, 75.103 e 26.769		
Empreendedor: Fausto Silva de Queiroz		
CPF: 442.341.636-00		
Endereço: Estrada municipal Pedros, 20 km à esquerda		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Licença		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a limpeza das duas lagoas de estabilização – remoção do lodo – como solução para melhorar a eficiência do sistema de tratamento de dejetos, com apresentação das análises de entrada e saída das duas lagoas descritas no item 1 do Automonitoramento do Anexo III, após a limpeza.	1º semestre de 2024
3	Manter as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal preservadas e conservadas, sendo permitido somente corredor de passagem para a dessedentação de animais na APP.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar comprovante de doação de 78 mudas de espécies nativas à SEMMA	90 dias após assinatura do Termo de Compromisso
5	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações, conforme descrito no item 3 do Automonitoramento do Anexo III.	Durante a vigência da licença
6	Promover a limpeza das lagoas de estabilização – remoção do lodo-, a fim de garantir a sua eficiência. Frequência: assim que 1/3 de seu volume total estiver ocupado com o lodo. Obs.: Dar destinação ambientalmente correta ao lodo removido, podendo o mesmo ser aplicado como adubo orgânico em solo cultivado, neste caso, deve ser apresentada a recomendação de adubação, elaborada segundo critérios agrônômicos e acompanhada da ART do profissional habilitado para tal.	Durante a vigência da licença
7	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante toda a vigência da licença ambiental